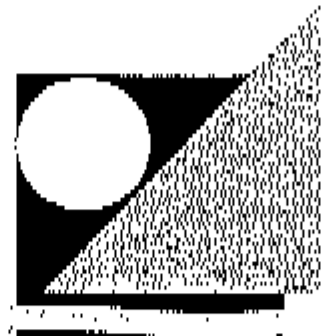


Lei 639 de 12-06-53



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/11/04

Reberta Otch

FUNCIÓNÁRIO

DATA 15/09/53

PROJETO DE LEI Nº 27/53

ASSUNTO: Da denominação de Gil Amora a  
Uma rua de Fortaleza.

VEREADOR Pedro Paulo Moreira de Oliveira

LEI Nº 639 DE 12/06/53

DIOM Nº 256 DE 16/06/53

ARQUIVO \_\_\_\_\_



Lei: 006391953  
Projeto: 00271953  
Autor: PEDRO PAULO MOREIRA  
Assunto: R GIL AMORA





# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 639 DE 12 DE JUNHO DE 1953.

Dá a denominação de GIL AMORA a uma rua da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º - É autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a dar a denominação de GIL AMORA à artéria que, partindo da Avenida Francisco Sá, por trás da Fábrica de Tecidos Naturité, vai/terminar na Avenida Sargento Hermínio, em Monte Castelo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE  
JUNHO DE 1953.

  
PREFEITO MUNICIPAL



JAIME CÂMARA VIEIRA

Secretário Municipal de Urbanismo e O. Públicas

As Comissões de Urbanismo

Dá a denominação de Gil Amora a uma rua das ruas da cidade.

Em 15/4/1953



Art. 1º - É autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a dar a denominação de GIL AMÓRA á arteria que partindo da Avenida Francisco Sá, por traz da Fabrica de Tecidos Baturité, vai terminar na Avenida Sargento Herminio, em Monte Castelo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 14 de Abril de 1953.

*[Signature]*

(a.) Pedro Paulo Moreira de Oliveira Vereador.

Aprovado em 2a. discussão em 27/5/53 *[Signature]* (PRESIDENTE)

Justificação.

*[Vertical handwritten notes on the left margin]*

A Comissão de Redação Final

Gil Amora, cearense nascido em Aguiraz, a 14 de Maio de 1855, filho do Major Francisco Jose Amora e de D. Ana Amora. Estudou preparatorios no Seminario de Fortaleza e no Liceu da Baia. Em 1875, matriculou-se na Faculdade de Direito de Recife, saindo bacharel em 1880. No quinquenio academico de Gil Amora, um dos mais notaveis pela atividade mental dos moços estudantes, ruiu o instituto anacronico do ensino obrigatorio com a reforma liberal de Leoncio de Carvalho; e a mocidade academica, liberta das obsoletas praticas da sineta e do banco numerado, percebeu bem os foros de nobreza que lhe trazia a liberdade do ensino, e expandiu-se na criação de gremios e revistas literarias. Muitos - mediocridade pretenciosa - naufragaram nas ingenuas tentativas que ensaiaram na tribuna e na imprensa, e fugiram aos seus propositos. abandonando, no campo desertado, copioso repasto á ironia humoristica dos criadores de anedotas, algumas das quais passaram á gerações academicas provocando homericas gargalhadas. Outros, porém, impuzeram respeito aos galhofeiros e, por seu talento e preparo, deixaram ver claramente que seriam, no futuro, honra e gloria ria das letras patrias. Gil foi um destes, embora lhe não tivesse a morte precoce permitida realizar as esperanças que nele se enfeixavam. A esse movimento antecipou-se um pouco o "Ensaio Juridico e Literario", revista quinzenal fundada por Gil, Tarquinio de Sousa Filho, Pedro de Queiroz, Antonio Augusto de Vasconcelos, Virgilio Brígido e Jose Augusto de Sousa Amaranthe (1º de Maio de 1878). Ainda no quinto ano, XXX Gil teve a nomeação de promotor publico de Acaraú, removido depois para o Aracati; Juiz Municipal de Pacatuba, removido depois para Baturite e, posteriormente, para Fortaleza, como substituto das duas varas de direito. Alí concluiu o quadriênio, e o ministro Ribeiro da Luz, conservador, não o reconduziu. Gil era liberal, formava em politica com os "historicos". Por duas vezes, seus amigos levaram-no ao cargo de chefe de policia, que ele exerceu com a moderação que lhe era predicado ingenito. Advogava no fóro de Fortaleza e, com Joao Brígido e Tomaz Pompeu Filho, redigia a "GAZETA DO NORTE", orgao do partido, quando, estando a passeio em Aronches, a pinturesca Parangaba de hoje, faleceu subitamente (28 de Outubro de 1888).

*[Signature]*  
(a.) Pedro Paulo Moreira de Oliveira Vereador.

APROVADO

Em

2/6

1953

*Aleixo Araújo*  
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 27/53



Dá a denominação de GIL AMORA a /  
uma rua da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - É autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a dar a de  
nominação de GIL AMORA à artéria que, partindo da Avenida Francisco Sá, por  
trás da Fábrica de Tecidos Baturité, vai terminar na Avenida Sargento Hermí-  
nio, em Monte Castelo.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de  
Fortaleza, em 1º de Junho de 1953.

*Francisco Edward Lires*

Presidente

*João Martins*

Relator

*Aleixo Araújo*

*José de Sá*

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

Parecer nº \_\_\_\_\_ (Ao Projeto de Lei nº 27/53)



A Comissão de Urbanismo e Fomento, examinando cuidadosamente o Projeto de Lei nº 27/53, da autoria do Vereador Pedro Paulo Moreira, denominando de GIL AMORA a uma rua de nossa Capital, nada tem a opor, vez que o homenageado é pessoa digna desta distinção.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara /  
Municipal de Fortaleza, em 26 de Maio de 1953.

*Leandro de Albuquerque*  
\_\_\_\_\_  
*Waldemar José*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

RELATOR